

PORTARIA Nº 2406 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

INTERROMPER, 27 (vinte e sete) dias, a contar de 04/10/2020, do gozo de férias do servidor JOSE MARIA RODRIGUES PANTOJA, Auxiliar Administrativo, Id Func nº 3251845/1, lotado na CECOMT de Itinga, concedida pela PORTARIA Nº 1072 de 21/08/2020, publicada no DOE nº 34.321 de 24/08/2020, referentes ao exercício de 16/06/2019 a 15/06/2020, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA
Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2412 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZAR, 29 (vinte e nove) dias de gozo de férias ao servidor JOSE LUIZ GONÇALVES FARIAS, Id Func nº 54190289/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CERAT de Marituba, para serem usufruídas no período de 07/12/2020 a 04/01/2021, em virtude da interrupção das férias referentes ao exercício de 09/06/2019 a 08/06/2020, pela PORTARIA Nº 771 de 16/06/2020, publicada no DOE nº 34.259 de 22/06/2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA
Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2413 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

INTERROMPER, 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 06/10/2020, do gozo de férias do servidor ANTONIO QUENTAL ARRUDA JUNIOR, Assistente Técnico, Id Func nº 5042445/2, lotado na CERAT de Redenção, concedida pela PORTARIA Nº 1072 de 21/08/2020, publicada no DOE nº 34.321 de 24/08/2020, referentes ao exercício de 01/08/2019 a 31/07/2020, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA
Diretora de Administração

Protocolo: 602477

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2020330003864, de 17 de novembro de 2020

MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2020330003711, de 05 de novembro de 2020, que concedeu a isenção do ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012; arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001 e Portaria n.º 0085, de 19 de junho de 2009.

INTERESSADO: BENEDITO CARVALHO CARIPUNA.

CPF: 189.695.772-20.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.

Protocolo: 602101

PORTARIA Nº 677, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Acrescenta produto à Portaria n.º 276, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005,

Considerando o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996 e o § 17 do art. 39 da Lei n.º 5.530/89, que tratam da aplicação de preço a consumidor final usualmente praticado no mercado, em condições de livre concorrência;

Considerando o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n.º 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja, passa a vigorar com a seguinte alteração:

***ANEXO ÚNICO**

*****	*****	*****	*****	*****
CERPA CERV. PARAENSE S/A	001292-2	Cerpa Tijuca Puro Malte	Alumínio ou Lata Descartável - até 270ml	2,60
*****	*****	*****	*****	*(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir do segundo dia subsequente à referida publicação.

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo: 602258

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2020330003841, de 16 de novembro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: ANA PAULA PINTO NOGUEIRA LIMA.

CPF: 832.226.772-04.

MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$58.266,00.

PORTARIA Nº 2020330003844, de 16 de novembro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: GISELIA ALVARENGA DE ARAUJO.

CPF: 303.325.752-68.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS ACTIVE CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.228,47.

PORTARIA Nº 2020330003847, de 16 de novembro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: MARIA AUXILIADORA MARTINS XIMENES SOARES.

CPF: 226.274.303-78.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

PORTARIA Nº 2020330003850, de 16 de novembro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: NAILDA ALVES DE FREITAS.

CPF: 715.951.042-91.

MARCA/MODELO: VW/GOL 1.6L AF5.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$52.474,52.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

LUIZ CLAUDIO ALVES CNH: 3016630383

WEDER VICENTE ALVES CNH: 2422718783

PORTARIA Nº 2020330003856, de 17 de novembro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: LUIZA MARIA MENEZES CARMONA.

CPF: 056.152.242-15.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

PORTARIA Nº 2020330003862, de 17 de novembro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: MARIA LUCIA FIGUEIREDO DA SILVA.

CPF: 137.483.192-15.

MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$58.267,00.

PORTARIA Nº 2020330003859, de 17 de novembro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: MARIA REGINA DE ALCANTARA COSTA.

CPF: 000.238.172-91.

MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.655,58.

PORTARIA Nº 2020330003853, de 17 de novembro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: PEDRO FELEOL BARBOSA.

CPF: 065.051.602-80.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/HB20 10M VISION.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$54.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$44.541,90.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

VANDA FELEOL DA MOTA CNH: 4701260804

Protocolo: 602098

PORTARIA Nº 2438 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, GILVÃ PINHEIRO RIBEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, com Identidade Funcional nº 5858038/1, para atuar como fiscal titular e VALMA LAENA OLIVEIRA BULHÕES, Fiscal de Receitas Estaduais, Identidade. Funcional no 5895722/2, para atuar como fiscal substituto, ambos lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, respectivamente do 6º TAC Nº 026/2017/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA
Diretora de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 602460